LEI N.º 3037-A

Projeto de Lei n.º 52/13
de autoria do
Vereador Pedro Gouvêa

Proíbe o estacionamento de caminhões na Rua Eng.º Matheus Maylask e na Rua Sales da Cruz, no Catiapoã.
Proc. n.º 17697/13

LUÍS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de caminhões na Rua Eng.º Matheus Maylask e na Rua Sales da Cruz, no Catiapoã.

Art. 2.º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas de sinalização, visando ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de maio de 2013.

LUÍS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal